

DECRETO Nº. 14.245/10
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.556.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, o artigo 15 da Lei nº 7.910, de 03 de julho de 2009 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.556.000,00 (Cinco Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 690.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas 150.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante
40.10-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 60.000,00
40.10-123650011.2015	Benefícios Concedidos
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-319092	Despesas de Exercício Anteriores 5.000,00
40.20	
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino
40.20-319092	Despesas de Exercício Anteriores 1.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.20-319013	Obrigações Patronais 60.000,00
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 650.000,00
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas 25.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL		
60.10-319004	Manutenção dos Serviços		
	Contratação por Tempo Determinado		470.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10-041220002.2015	ENCARGOS GERAIS		
80.10-339046	Benefícios Concedidos		
	Auxílio – Alimentação		1.455.000,00
92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE		
92.10-278130034.2079	SECRETARIA GERAL		
92.10-319016	Manutenção dos Programas da Juventude		
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		15.000,00

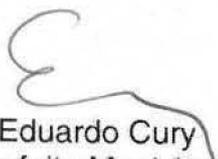
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10-123610015.2038	SECRETARIA GERAL		
40.10-319011	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.080.000,00
40.20-123610015.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
40.20-319016	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-319094	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		900.000,00
40.20-319113	Indenizações Restituições Trabalhistas		136.000,00
40.20-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		300.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
40.20-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		100.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs		
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas		100.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL		
55.10-319011	Manutenção dos Serviços		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL		
60.10-319011	Manutenção dos Serviços		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.925.000,00

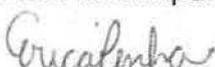
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

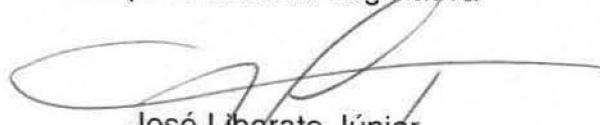
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

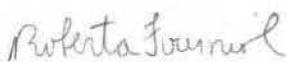


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos